



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8928/2023

**“Dispõe sobre a alteração da redação do
Decreto nº 8266/2021.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 1002886-71.2022.8.26.0587 que reconheceu a união estável entre Rosa Rodrigues de Miranda e Isidoro Pereira de Assis ocorreu desde dezembro de 2018, ou seja, há mais de dois anos da data do óbito e que após, convolou-se em casamento em 26/09/2019,

DECRETA

Art. 1º - Retifica-se o artigo 1º do Decreto nº 8266/2021, que dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte de ROSA RODRIGUES DE MIRANDA, que a passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º - Concede a ROSA RODRIGUES DE MIRANDA, inscrita no CPF nº 466.567.076-53, dependente do servidor Isidoro Pereira de Assis, matrícula 99882, falecido em 28 de janeiro de 2021, uma **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, nos termos da alínea ‘f’, do inciso III, § 7º do artigo 124 da LCM 241/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 24 de junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de julho de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito